



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZOANS
EDITAL Nº 1/2014 – SEDUC/AM**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E
QUALIDADE DO ENSINO**

**Edital de Processo de Seleção de Educadores para
atuarem no Programa Brasil Alfabetizado**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas, as inscrições para o Processo de Seleção de Educadores, destinado à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária por tempo determinado (seis meses) no Programa Brasil Alfabetizado, nos termos e nas condições disciplinadas pela Resolução/CD/FNDE nº 52 de 11 de Dezembro de 2013 para os educadores alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores - interpretes de Libras. O Processo de Seleção de Educadores estará sob a responsabilidade do Departamento de Políticas e Programas Educacionais por meio da Coordenação Estadual do Programa Brasil Alfabetizado no Amazonas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Seleção de Educadores será regido por este Edital e pela legislação vigente;

1.2 Este Processo de Seleção de Educadores visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, por tempo determinado (seis meses), com atuação no Programa Brasil Alfabetizado;

1.3 A lotação do candidato que venha a ser selecionado por este Edital se dará em escolas ou espaços de ensino onde existam turmas de alfabetização, conforme a necessidade do Programa Brasil Alfabetizado/PBA;

1.4 As vagas para os postos onde funcionarão as turmas do Programa Amazonas Alfabetizado, podem sofrer alterações em função da demanda de turmas;

1.5 A relação dos postos onde funcionarão as turmas do Programa Brasil Alfabetizado, serão indicados no ato da inscrição

1.6 Os candidatos com inscrição homologada, e que não forem chamados para prestar a atividade voluntária, comporão cadastro reserva, que poderá ser utilizado durante a execução desta fase do Programa Brasil Alfabetizado (seis meses);

1.7 O requerimento de inscrição está sujeito a aprovação pela Coordenação Estadual do Programa Brasil Alfabetizado, em consonância com os requisitos mínimos de participação exigidos

neste Edital;

1.8 A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa para custeio de despesas dos voluntários são estabelecidas para os postos descritos nesse Edital e reguladas pela **Resolução/CD/FNDE n° 52, de 11 de Dezembro de 2013;**

1.9 As bolsas repassadas aos voluntários destinam-se ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação;

1.10 Para os inscritos atuarem com as populações carcerárias haverá cadastro e classificação específicos;

1.11 No que se refere às turmas em unidades prisionais aguardar-se-á demanda da Secretaria de Justiça do Estado do Amazonas para procedimentos de atendimento em observância ao Art.13 § 8º, da **Resolução /CD/FNDE n° 52 de, 11 de Dezembro de 2013;**

1.12 Nos termos do Art. 8º, da **Resolução/CD/FNDE n° 52 de, 11 de Dezembro de 2013** ressaltamos que a seleção dos alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) deverá considerar os seguintes critérios estabelecidos:

1.12.1 Da seleção dos alfabetizadores:

- a) Preferencialmente, ser professor das redes públicas de ensino;
- b) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- c) Ter e comprovar, experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;
- d) Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA, citados no item **3.2** deste edital;

O candidato deverá observar os documentos comprobatórios a serem apresentados, destacados no item 2.2 deste edital.

1.12.2 Da seleção dos Coordenadores de Turmas:

- a) Preferencialmente, ser professor das redes públicas de ensino;
- b) Ter formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso a partir do 4º período, ou formação superior completa em qualquer curso de graduação;
- c) Ter e comprovar experiência anterior em educação preferencialmente em educação de jovens e adultos.
- d) Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA, citados no item 3.2 deste edital;

O candidato deverá observar os documentos comprobatórios a serem apresentados, destacados no item 2.2 deste edital.

1.12.3 Da seleção dos Tradutores Interpretes de LIBRAS:

- a) Preferencialmente, ser professor das redes públicas de ensino;
- b) Ter, no mínimo, formação de nível médio;
- c) Ter e comprovar experiência anterior em educação;
- d) Comprovar ter graduação em Letras/Libras Bacharelado ou certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras);

e) Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os tradutores-intérpretes de Libras no Manual Operacional do PBA, citados no item 3.2 deste edital.

O candidato deverá observar os documentos comprobatórios a serem apresentados, destacados no item 2.2 deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do site www.seduc.am.gov.br no período de 26 de Março a 02 de Abril de 2014.

2.2 Após a inscrição os candidatos deverão comparecer em data, horário e locais abaixo, para a validação de sua inscrição, munidos dos seguintes documentos:

- a) Cópia de Cédula de Identidade e do CPF, acompanhados dos originais;
- b) Cópia do Certificado de Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, acompanhado de original;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, acompanhado de original;
- e) Cópia dos documentos de escolaridade e requisitos constantes no item 3.1 deste Edital, acompanhado de original;
- f) Cópia da documentação para classificação, conforme o item 9 deste edital, acompanhado de original;
- g) Cópia das declarações que comprovem experiência na docência, conforme exigência do cargo pretendido. As declarações devem conter os períodos de início e fim de serviço prestado à instituição ou os dias de tempo de serviço. A documentação deverá ser expedida em papel timbrado ou com o carimbo onde constem os dados (CNPJ e endereço) da instituição e, devidamente assinada pelo responsável.
- h) Locais e Horários para a entrega dos documentos:

Para MANAUS

Datas: 07 a 11 de Abril de 2014, exceto 08 de Abril de 2014;

Horário: 9:00 as 17:00 h

Local: Auditório do Centro de Formação Padre José de Anchieta – CEPAN

Av. Waldomiro Lustosa, 250- Japiim II – CEP 69.076.830

Para os MUNICÍPIOS

Datas: 07 a 11 de Abril de 2014;

Horário: 9:00 as 17:00 h

Local: Nas sedes das Coordenadorias Regionais de Ensino da SEDUC no município onde o candidato deseja a vaga. Endereços em Anexo I, deste Edital.

2.3 Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato;

2.4 Fica limitado ao candidato a opção de apenas 01 (uma) inscrição, sendo ao posto de alfabetizador ou coordenador de turma ou tradutor intérprete de LIBRAS. Caso haja duplicidade de inscrição, o

candidato estará automaticamente eliminado;

2.5 Admitir-se-á inscrição e a validação através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante;

2.6 Não será permitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos;

2.7 Verificada irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a inscrição será indeferida.

2.8 O não comparecimento do candidato para a validação dos documentos nos prazos estipulados por este edital, o torna inapto a participar do processo de classificação.

3.0 DOS POSTOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 QUADRO DEMONSTRATIVO DOS POSTOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E BOLSAS.

POSTOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	BOLSA PARA CUSTEIO
ALFABETIZADOR	Ensino Médio Completo	10h - Semanais	R\$ 400,00
COORDENADOR DE TURMA	Possuir formação superior em Educação, já concluída ou cursando a partir do 4º Período ou ter curso concluído em qualquer curso de graduação.	10h - Semanais	R\$ 600,00
TRADUTOR INTÉRPRETE	Graduação em Letras/Libras Bacharelado ou certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras);	10h - Semanais	R\$ 400,00

3.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS

3.2.1. ALFABETIZADORES

3.2.1.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de

- jovens e adultos, com carga horária total de 240 horas nos termos do Programa Brasil Alfabetizado;
- 3.2.1.2 Desenvolver, com o auxílio do Coordenador de Turmas, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 3.2.1.3 Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada;
- 3.2.1.4 Desenvolver proposta pedagógica conforme a orientação da equipe da Coordenação Estadual do PBA/ SEDUC-AM, integrada entre os componentes curriculares e os conteúdos do ensino fundamental de modo a apoiar a qualificação profissional e a ação comunitária;
- 3.2.1.5 Orientar a turma em relação ao Plano Pedagógico da Coordenação Estadual do PBA/SEDUC- AM, juntamente com o coordenador das turmas;
- 3.2.1.6 Receber, acompanhar e orientar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 3.2.1.7 Registrar as produções dos jovens e adultos através de portfólios, relatórios de sala de aula e supervisão de atividades programadas;
- 3.2.1.8 Aplicar testes de habilidades e conhecimentos ao final de cada mês.
- 3.2.1.9 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 3.2.1.10 Desenvolver atividades pedagógicas diversificadas, como oficinas culturais, visita a museus, exposições, teatros, cinema e outras;
- 3.2.1.11 Auxiliar na distribuição e controle do material didático e alimentação dos alfabetizandos.
- 3.2.1.12 Aplicação dos Testes cognitivos de entrada e saída;

3.2.2 COORDENADORES DE TURMAS

- 3.2.2.1 Acompanhar o processo e estratégias de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo a supervisão pedagógica da alfabetização;
- 3.2.2.2 Acompanhar o planejamento e a aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída aos alfabetizandos, encaminhando os testes aplicados para que o Gestor Local os archive;
- 3.2.2.3 Orientar os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens e adultos da turma;
- 3.2.2.4 Auxiliar o técnico de apoio, quando necessário, a inserir no Sistema Brasil Alfabetizado o resultado da situação final dos alfabetizandos das turmas sob sua supervisão, logo após o término da turma;
- 3.2.2.5 Responsabilizar-se pela coordenação, articulação e integração do Plano das atividades das turmas;
- 3.2.2.6 Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada;
- 3.2.2.7 Identificar e relatar ao Gestor Local as dificuldades de

implantação do Programa;

3.2.2.8 Supervisionar a implantação das ações relacionadas ao registro civil dos alfabetizandos, exames oftalmológicos e distribuição de óculos, distribuição de material pedagógico e a continuidade dos estudos dos alfabetizandos nas iniciativas públicas oferecidas no Estado do Amazonas;

3.2.2.9 Desenvolver ações, juntamente com o educador alfabetizador, relacionadas ao controle e supervisão de frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações em relatório mensal de frequência;

3.2.2.10 Supervisionar a distribuição do material didático e alimentação dos alfabetizandos.

4. DAS VAGAS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Os candidatos serão chamados para os postos, segundo as vagas declaradas como estimadas ou que vierem a surgir no Programa Brasil Alfabetizado - Anexo I deste Edital, conforme opção do candidato por ocasião da inscrição. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja adesão estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade do Ciclo de 2014 do Programa Amazonas Alfabetizado;

4.2 Os tradutores intérpretes de Libras serão chamados para os postos de acordo com a necessidade de atendimento dos alfabetizandos.

5. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

5.1 Os candidatos classificados deverão participar do curso de Formação Inicial, com carga horária de 40 horas presenciais, conforme convocação da Coordenação Estadual do Programa Brasil Alfabetizado;

5.2 O curso de formação inicial é obrigatório, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

5.3 A participação no curso de formação inicial não gera vínculo empregatício ou estatutário;

5.4 A Formação Inicial para os Alfabetizadores, Coordenadores de turmas e Tradutores-intérpretes terá início em dia, hora e local a serem definidos e divulgados pela Coordenação Estadual do PBA/ SEDUC na capital e, nos municípios, por meio das Coordenadorias Regionais de Ensino da SEDUC;

5.5 Os alfabetizadores, Coordenadores de turma e Tradutores-intérpretes de Libras participarão, obrigatoriamente, de Formação Continuada, de 48 horas, desenvolvida ao longo dos seis meses de atividades do Programa.

6. DA VALIDADE

Este Processo Seleção de Educadores para o Programa Brasil Alfabetizado terá validade de 6 meses, a contar da data de publicação do extrato do Edital e Homologação do resultado.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Divulgação dos candidatos selecionados: **15 de Abril 2014;**

7.2 A divulgação dos selecionados será afixada em Mural público nas Coordenadorias Regionais de Ensino, no Site www.seduc.am.gov.br e no Diário Oficial do Estado;

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA

8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente com base na nota final obtida no processo seletivo, considerando a pontuação disposta no item 9 deste Edital;

8.2 Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do posto pretendido e aprovados no processo seletivo;

8.3 O ordenamento de classificação será realizado por posto e por município.

9. DA PONTUAÇÃO – UTILIZADA PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

9.1 A pontuação se dará pelos critérios: títulos e experiência;

ITEM	TITULAÇÃO	PONTOS
9.1.1	Ensino médio completo	5.0
9.1.2	Licenciatura em Pedagogia (concluído)	10.0
9.1.3	Licenciatura em Pedagogia (cursando a partir do 4º período)	6.0
9.1.4	Outras licenciaturas (concluído)	4.0
9.1.5	Outras licenciaturas (cursando a partir do 4º período)	3.0
9.1.6	Outros cursos de graduação (concluído)	2.0
9.1.7	Especialista em Educação	3.0
9.1.8	Mestrado em Educação	3.5
9.1.9	Doutorado em Educação	4.0
9.1.10	Bacharelado em Letras/Libras	2.5
9.1.11	Certificado do Programa Nacional de Proficiência em Libras - PROLIBRAS	1.5

ITEM	EXPERIÊNCIA	PONTOS
9.1.12	Tempo de docência em escola da rede pública	5.0 (por ano comprovado)

9.1.13	Tempo de docência em escola da rede particular	2.0 (por ano comprovado)	
9.1.14	Tempo de gestão em escola pública.	6.0 (por ano comprovado)	
9.1.15	Tempo de gestão em escola particular	3.0 (por ano comprovado)	
9.1.16	Tempo em coordenação de projetos / programas educacionais específicos em EJA (Educação de Jovens e Adultos)	3.0 (por ano comprovado)	
9.1.17	Tempo de docência em projetos / programas educacionais específicos em EJA (Educação de Jovens e Adultos)	3.0 (por ano comprovado)	
9.1.18	Tempo de docência em EJA (Educação de Jovens e Adultos) na rede pública	4,0 (por ano comprovado)	
9.1.19	Tempo de docência em EJA (Educação de Jovens e Adultos) na rede particular	2,0 (por ano comprovado)	
9.1.20	Tempo de trabalho comunitário específico em atividades de alfabetização de adultos.	2,0 (por ano comprovado)	
9.1.21	Participação em edições anteriores do PBA	1 a 3 anos (comprovado)	2,5
		4 a 5 anos (comprovado)	3,5
		6 anos ou mais (Comprovado)	5,0

10. PROCEDIMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os candidatos selecionados serão classificados nos termos deste Edital, sendo convocados para os postos de acordo com o número de turmas de alfabetização;

10.2 Se houver empate para o preenchimento de algum posto serão utilizados como critérios de desempate:

10.2.1 Maior pontuação na prova de títulos (9.1.1 a 9.1.10);

10.2.2 Maior tempo de Serviço Comprovado como servidor Público na Docência;

10.2.3 Maior tempo de atuação como alfabetizador de jovens e adultos;

10.2.5 Mais idoso.

11. DO PREENCHIMENTO DOS POSTOS

11.1 O preenchimento dos postos dar-se-á conforme as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado, e de acordo com as vagas existentes, seguindo a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seleção de Educadores, conforme previsto na Resolução/FNDE/CD nº 52, de 11 de Dezembro de 2013;

11.2 Os candidatos selecionados e chamados para atuar no Programa firmarão Termos de Adesão de Voluntariado, de natureza jurídico-administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens dispostos na CLT.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, e na **Resolução/FNDE/CD n° 52 de 11 de Dezembro de 2013;**

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital;

12.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a convocação do candidato se verificada qualquer irregularidade nos documentos ou declarações apresentadas;

12.4 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de participação;

12.5 A SEDUC/AM reserva-se o direito de proceder às admissões aos postos, em número que atenda ao interesse e às necessidades do Programa, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas previsto neste Edital, no prazo de validade do processo seletivo;

12.6 O cadastro de reserva será usado na hipótese do surgimento de novas vagas ou de vacância;

12.7 O candidato deverá manter sempre atualizado seu endereço na Coordenadoria Regional/SEDUC, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

12.8 Será responsabilizado legalmente o candidato que, em qualquer instância do Processo Seleção de Educadores, cometer falsa identificação pessoal;

12.9 Os documentos apresentados para a validação da inscrição dos candidatos não selecionados podem ser retirados na coordenação estadual do Programa Brasil Alfabetizado no período de 06 meses, após a Homologação dos resultados. Passado este período é de responsabilidade da referida coordenação a destruição dos documentos na presença de testemunhas;

12.10 A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT, qualquer que seja a razão;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

12.11 Toda e qualquer informação sobre o presente Edital será sempre prestada pela Coordenação do Programa Brasil Alfabetizado pelo e-mail: am-alfabetizado@educ.am.gov.br

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Estadual do Programa Brasil Alfabetizado.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Educação do Estado do Amazonas